

BOLSAS DE MÉRITO (Ação Social Escolar)

De acordo com o disposto no Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, com as alterações posteriormente introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho e do Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, são candidatos a Bolsa de Mérito ASE, de acordo com o previsto no art.º 14 e anexo V dos despachos supramencionados, informam-se todos os alunos que pretendam candidatar-se à Bolsa de Mérito ASE 2025/2026, deverão formalizar a mesma na secretaria da escola.

PERÍODO DE CANDIDATURA

As candidaturas decorrem do dia 16 de setembro até ao dia **30 de setembro de 2025**, após essa data não serão aceites candidaturas.

A QUEM SE DESTINA A BOLSA DE MÉRITO ASE

A todos os alunos matriculados no ensino secundário, que tenham apresentado candidatura aos apoios sócio educativos e que estejam inseridos nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos (A e B, respetivamente), para efeitos de atribuição do abono de família, e também, tenham no ano letivo anterior, uma classificação que revele “mérito”.

A bolsa de mérito não é aplicável aos alunos que se encontrem a repetir o ano escolar, ou que tenham beneficiado de equivalências.

O QUE SE ENTENDE POR “MÉRITO”

A obtenção pelo aluno da seguinte classificação média anual, relativa ao ano de escolaridade anterior, com **aprovação em todas as disciplinas**, ou módulos, do plano curricular:

- 9.º ano de escolaridade – classificação igual ou superior a 4 valores, arredondada às unidades;
- 10.º ano ou 11.º ano de escolaridade – classificação igual ou superior a 14 valores, arredondada às unidades.

FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

A candidatura à Bolsa de Mérito ASE é formalizada pelo Encarregado de Educação, ou pelo aluno quando maior de idade, mediante a entrega dos seguintes documentos, na secretaria da escola:

- Boletim de candidatura (disponibilizado em papel, na secretaria da escola);
- Declaração atualizada emitida pela Segurança Social, fazendo prova do posicionamento do agregado familiar do aluno nos escalões de atribuição de abono de família. (Escala A ou B);
- Documento comprovativo do NIB/IBAN, onde conste o nome do titular da conta.

PAGAMENTO DA BOLSA DE MÉRITO ASE 2025/2026

O valor total da Bolsa de Mérito, corresponde a 2,5 vezes o valor do IAS (Indexante de Apoios Sociais) em vigor e o mesmo será pago em 3 tranches (1.ª tranche 40% e restantes 30% do valor total).

Ferreira do Zêzere, 16 de setembro de 2025

A Diretora

Lina Maria da Silva Reis Serra